



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
CNPJ: 01.612.590/0001-76

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO N. 01.2004/2018
Ato: Ato de Cooperação Técnica n. 01.2004/2018 - MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI X SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI.
Partes: MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI X SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Objeto: Adesão ao SRP do Município de Milton Brandão - PI na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados na Ata nº 01.1902/2018 do SRP do Município de Milton Brandão que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, materiais odontológico, entre outros - Pregão Presencial 003/2018 - Prefeitura Municipal de Milton Brandão.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Milton Brandão - PI, 20 de abril de 2018.

Expedito Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal de Milton Brandão



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vítório de Sousa, 500 - Centro
CEP - 64.365-000 Novo Santo Antônio - Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

Ofício N° 28/2018 Novo Santo Antônio - PI, 24 de abril de 2018.

Senhor Gerente,

Ao tempo em que cumprimentamos, viemos através deste, solicitar que seja feita a abertura de uma conta corrente da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, CNPJ: 30.258.292/0001-28 com a finalidade de receber recursos relacionados à Educação deste município, com a denominação "PM NOVO S ANTONIO - FUNDEB" dando acesso e totais poderes a **Albertina Pereira Gomes Pessoa**, com CPF: 131.906.953-34 e **Ana Flavia Vieira Brandão**, com CPF: 005.823.403-90.

Sem mais para o momento, formulamos cordiais saudações.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Gerente do Banco do Brasil - Ag. Altos-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
Av. Principal, s/n Morro Cabeça No Tempo-pi CNPJ: 01.612.594/0001-54

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2018 DISPENSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/ Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
CONTRATADA: PONTO X PUBLICIDADES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 21.017.016/0001-87, com sede na CJRE Rua Dois Quadra D, nº 009, Residencial Ademar Diógenes Josué Parente, CEP:64.900.000, Cidade de Bom Jesus.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o Evento de Combate contra Dengue, Chikungunha e Zica virus no Município de Morro Cabeça no Tempo-PI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações Lei 10.520/02.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS E EMENDA PARALAMENTAR.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2018
SIGNITÁRIOS: Robson Batista de Figueiredo, pela Contratante e Ronilton Leal de Carvalho, pela Contratada.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC
E-MAIL:smeduc.olhodagua@hotmail.com
CENTRO - 64468-000 - Olho D'Água do Piauí
FONE: (86)-3294-0005-9982-3924

Portaria nº 07/2018

Olho D'água do Piauí, 05 de abril de 2018.

A Secretaria de Educação do Município de Olho D'água do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de legalizar a escolha dos Assistentes de Alfabetização Voluntários - 2018, torna público que utilizou a Seleção Simplificada realizada em janeiro de 2017 para mediadores no Programa Novo Mais Educação, através de análise de Currículo comprovado, e entrevista situacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em ordem decrescente de classificação os candidatos classificados para o Programa Novo Mais Educação, que serão lotados nas turmas de 1º e 2º ano como **Assistente de Alfabetização**.

- **Maria da Cruz de Barros da Silva Vasconcelos - CPF: 994699363-53**
- **Fernanda Alexandre Leal - CPF:063.016.323-54**
- **Maria Daniela Pereira de Lima-CPF:053.809.223-84**
- **Raylla Milena Porfirio de Oliveira- CPF:043.985.353-22**

Art. 2º -Os candidatos convocados assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as Atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com as Normas e Diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

§ parágrafo único - Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

Art. 3º O Assistente de Alfabetização receberá a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização.

Art. 4º O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 minutos por turma

Art. 5º - Revogam as disposições em Contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Olho D'água do Piauí, em 05 de abril de 2018.

Maria Zélia Leal Silva
Aut. Portaria nº 009/2017
Secretaria Mun. de Educação

Maria Zélia Leal Silva
Secretária Municipal de Educação